

SÚMULA 002/2015/PGM

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, após aprovação do CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, nos termos dos artigos 16, VII, 21, XI, e 63 e seguintes da Lei Delegada nº. 02, de 26 de junho de 2014, EDITA O ENUNCIADO DA SÚMULA Nº. 02/2015, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com o seguinte teor:

“O aditamento de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, com a finalidade de prorrogar o prazo de vigência, deverá levar em conta a data de expiração do prazo assinalado, rejeitando-se, de plano, a prorrogação de contratos com vigência expirada, devendo o termo aditivo constar do mesmo procedimento em que tramitou a contratação.”

Maceió, 21 de Agosto de 2015.

ESTÁCIO DA SILVEIRA LIMA
Procurador-Geral do Município